

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
COMUNICADO 010/2024

Comunicamos, por meio deste, a quebra de ordem cronológica referente aos empenhos, vencimentos e valores de contratos estabelecidos conforme preconiza o Art. nº 141 da Lei 14.133/21, nova lei de licitações em vigor. Ressaltamos que tal quebra de ordem cronológica está respaldada pela legislação vigente e se faz necessária para garantir o cumprimento do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta (Inquérito Civil nº 29.0001.0185366.2021-26) realizado com o Ministério Público de São Paulo.

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
7216	20/06/24	3.852,81
3992	18/06/24	1.396,00
3992	18/06/24	684,00
3992	18/06/24	324,00
5811	18/06/24	2.096,00
603	14/06/24	11832,48

MATÃO, 24 DE JUNHO DE 2024
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL